



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**DECRETO N.º 034/2015**

**DATA: 02/09/2015**

**Súmula:** Dispõe sobre a convocação do I Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paulo Frontin e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR, **Jamil Pech**, no uso de suas atribuições legais e,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar o I Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paulo Frontin a se realizar no dia 24 de setembro de 2015, nas dependências da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, sito a Rua: Pedro Hoinacki, s/nº Paulo Frontin – PR.

**Art. 2º** O Encontro Temático terá como tema central: “**Os Desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos**”, e os eixos temáticos:

- **Eixo 1:** Identidade de gênero e raça, diversidade sexual e geracional;
- **Eixo 2:** Financiamento – Fundos e Políticas de Incentivo Fiscal para o atendimento de pessoas com deficiência;
- **Eixo 3:** Financiamento – Orçamento Público;
- **Eixo 4:** Órgãos Gestores e de instâncias de participação social;
- **Eixo 5:** Interação entre os Poderes Federados;
- **Eixo 6:** Implantação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com deficiência;
- **Eixo 7:** O reconhecimento da pessoa com deficiência na atuação das políticas setoriais objetivando um atendimento de qualidade.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

•  
**Art. 3º** Os eixos temáticos deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar os vários aspectos de uma política de defesa de direitos da pessoa com deficiência, de maneira a garantir a diversidade, a especificidade e a intersetorialidade.

**Art. 4º** O I Encontro Temático Municipal será promovido pela Prefeitura Municipal de Paulo Frontin e coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, através de Comissão Organizadora constituída para este fim.

**Art. 5º** O apoio técnico e administrativo será realizado através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família sendo que o recurso financeiro será através da Prefeitura Municipal.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 02 setembro de 2015.

**Jamil Pech**  
**Prefeito Municipal.**